Processo	5800.55301.2026	Data de abertura	05/05/2026
Interessado	SMS		
Assunto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PADRÃO E RELATÓRIO MENSAL		
Local de origem	SMS / GABINETE DO SECRETÁRIO - APOIO		
Local de destino	SMS / COORDENACAO DE SUPRIMENTOS - ADMINISTRATIVO		

DESPACHO

1. Ciente.

2. Cuidam os autos acerca de solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PADRÃO E RELATÓRIO MENSAL**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, consoante exposto a fl.02 dos autos.

3. Os autos foram instruídos com o documento de formalização da demanda – **DFD (fls. 58-67), Estudo Técnico Preliminar (fls.44-66) e Termo de Referência** (fls. **71-84**) **os quais APROVO E RATIFICO.**

4 Conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 - ANVISA, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.O servidor exposto a Radiação Ionizante deve trabalhar monitorado com a utilização de dosímetro individual. "Art. 65”.

5. As doses de radiação ionizante devem ser monitoradas para se obter uma estimativa de dose efetiva e/ou da dose equivalente no cristalino e extremidades, compatível com a atividade exercida, de modo a demonstrar conformidade com os requisitos administrativos e operacionais estabelecidos pelo serviço e com as exigências estabelecidas pela RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, sendo importante também para o controle e melhoria da operação da instalação e em caso de exposição acidental envolvendo altas doses;

6. Considera-se a medição individual de dosimetria de suma relevância, pois além de resguardar a saúde dos trabalhadores, fundamenta-se pela necessidade de atendimento à legislação vigente, que trata do controle dosimétrico para profissionais expostos à radiação ionizante, além de permitir visualizar vislumbrar a condição técnica de cada equipamento utilizado nas atividades que requerem a utilização de radiação, uma vez que altas doses de radiação indicam, possivelmente, instalações com falha nas blindagens equipamentos defeituosos ou, ainda, uso incorreto do equipamento, o que pode comprometer a saúde dos usuários.

7. Cabe observar que exames como a radiografia, fluoroscopia, angiografia e tomografia computadorizada (TC), utilizam a radiação ionizante para captação das imagens. A radiação ionizante pode levar a diversos efeitos indesejáveis nas pessoas expostas, em especial, aumento no risco de câncer durante a vida. Sendo assim, a monitoração individual dos trabalhadores ocupacionalmente

Documento exportado em 04/11/2026 às 16:12:42 por LUCIMARA BARBOSA DANTAS mat. 960242-9

expostos à radiação ionizante é uma obrigação legal, prevista nas legislações trabalhista e sanitária, assim como nas normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

8. A **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios informou** que **inexiste** Ata de Registro de Preços - ARP vigente compatível com o com o presente objeto no âmbito desta Administração Pública, consoante fls. 39.

9. A pesquisa mercadológica preliminar demonstrou que o valor da aquisição se encontra abarcada no permissivo legal de dispensa de licitação art, 75, inciso II, consoante cotação de fls. 93.

10. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para aquisição postulada.

11. Encaminhem-se os fólios a **COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS** para realização do procedimento através do Sistema Comprasnet, observando-se os preceitos aplicáveis a divulgação e publicidade dos atos.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Maceió/AL, 09 de setembro de 2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: TKI553012026 e o Id do documento: 12129131

Documento assinado eletronicamente por LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDAO, SECRETARIO (A) - SMS, matrícula 983138-0 em 09 de setembro de 2026 às 12:40:41

Documento exportado em 04/11/2026 às 16:12:42 por LUCIMARA BARBOSA DANTAS mat. 960242-9